



**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
**CNPJ. 75.731.034/0001-55**  
*GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO*

**DECRETO Nº 954/2018 DE 10 DE AGOSTO DE 2018**

**SÚMULA:** Nomeia servidor Público Municipal para exercer funções junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE *CRUZEIRO DO SUL*, ESTADO DO PARANÁ, SR: **ADEMIR MULON** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTO INTERNO,

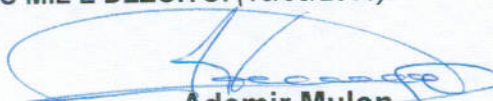
**D=E=C=R=E=T=A**

**Art. 1.º-** Fica designado os servidores **DIRCEU VICENTE**, Diretor de Departamento de Finanças inscrito no CPF. 781.418.429-00 e **ELIZABETH MIYA SODA**, Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social, inscrita no CPF 476.071.659-91, esta(ão) autorizado(s) a movimentar as contas correntes em nome do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, CNPJ 28.947.470/0001-86, deste município, podendo em conjunto realizar todo tipo de movimentação financeira descrita no Parágrafo Único, dos recursos do **Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI**, CNPJ: 28.947.470/0001-86.

**Parágrafo Único** – podendo em conjunto os servidores descrito no caput do artigo 1º, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira por no RPG, consultar contas/ aplicações. Programas repasse programas federais – RPG, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/AASP, solicitar saldos/ extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito.

**Art. 2.º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM DEZ DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO. (10/08/2018).**

  
**Ademir Mulon**  
-Prefeito Municipal-